



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 23042.000353/2009-65
UNIDADE AUDITADA : CEFETAM
CÓDIGO UG : 153006
CIDADE : MANAUS
RELATÓRIO N° : 224764
UCI EXECUTORA : 170212

Chefe da CGU-Regional/AM,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n. 224764, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa/SFC n. 01, de 6.4.2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CEFET-AM**.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 27.4 a 22.5.2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela Instrução Normativa/TCU n. 57/2008 e pelas Decisões Normativas/TCU n. 94/2008 e 97/2009, após a complementação de informações necessárias encaminhadas por meio do Ofício n. 072-GR/IFAM/09, de 4.5.2009, constante à fls. 79 e seguintes, deste processo.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da Decisão Normativa/TCU n. 94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Evidenciamos que a Unidade Jurisdicionada realizou despesas no valor de R\$ 58.858.868,55 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta

e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), no exercício a que se referem as contas. O quadro abaixo mostra a execução da despesa da UJ por grupo econômico.

Quadro I – IFAM (ex-CEFET-AM)

Grupo de Despesa	Despesa Liquidada (R\$)	%
1 - Pessoal e Encargos Sociais	37.257.939,51	63,3
3 - Outras Despesas Correntes	10.397.447,07	17,7
4 - Despesas de Capital	11.203.481,97	19,0
Total	58.858.868,55	100,0

UG/Gestão: 153006/15203

Fonte: SIAFI/2008

Foi realizada análise do atingimento da meta do Programa/Ação 1062/2992 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica/ Funcionamento da Educação Profissional. Essa Ação consumiu 53,4% (cinquenta e três vírgula quatro por cento) da despesa liquidada em 2008 pela UJ. A meta financeira realizada foi de 98,9% da meta prevista inicialmente, já a meta física realizada foi de 85,3% do previsto.

15153006 – Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas			
PROGRAMA 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica			
AÇÃO 2992 – Funcionamento da Educação Profissional			
META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	PREVISÃO/ EXECUÇÃO (%)
Física	5.217	4.451	85,32
Financeira	31.788.001,00	31.441.140,00	98,91

Fonte: SigPlan.

Os resultados positivos foram obtidos principalmente em virtude de:

- Diversificação da oferta de vagas na Educação Profissional para os Cursos Superiores de Tecnologia, Cursos Técnicos e os Cursos de Formação Inicial e Continuada;
- Aprimoramento dos processos de monitoramento do ensino: Planejamento do Ensino; Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem (desenvolvimento das aulas; Avaliação; Supervisão Pedagógica, etc), Orientação Educacional e Profissional;
- Melhoria dos ambientes de aprendizagem (instalações físicas, equipamentos, softwares, acervo e mobiliário);
- Contratação de serviços terceirizados para a manutenção dos ambientes de aprendizagem da Instituição;
- Manutenção das despesas com pessoal ativo, compreendendo servidores Técnico-Administrativos e Docentes;
- Implementação e aperfeiçoamento da Educação de Jovens e Adultos, integrando Formação Profissional e elevação de escolaridade.

Apresentamos abaixo a Série Histórica dos três últimos anos:

PROGRAMA 1062 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
AÇÃO 2992– FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					
EXER-CÍCIO	META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	PREVISÃO/ EXECUÇÃO (%)	OBSERVAÇÕES
2006	Física	3.001	3.168	105,56	A execução da meta financeira mantém-se constante, com tendência de diminuição da meta física.
	Financeira	20.369.860,	20.184.462,	99,09	
2007	Física	3.761	3.757	99,89	
	Financeira	23.324.281,	23.179.298	99,38	
2008	Física	5.217	4.451	85,32	
	Financeira	31.788.001	31.441.143	98,91	

Fonte: SigPlan

RECOMENDAÇÃO: 001

Recomenda-se ao gestor, com fins de aprimoramento de seu planejamento de metas físicas e financeiras, elaborar um estudo qualitativo e quantitativo de pessoal, respeitando-se os limites de carga horária mínima e máxima de seus docentes conforme Portaria MEC 475/87, que expede Normas Complementares para a execução do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e/ou norma interna do seu Conselho Diretor (caso haja essa norma) que permita a esta unidade ter melhores resultados nos atingimento das metas físicas e financeiras da ação 2992.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Analizamos os principais indicadores apresentados pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas em seu Relatório de Gestão, às fls. 30 à 42, do presente processo. Concluimos pela qualidade e confiabilidade dos dados apresentados, haja vista que tais índices foram utilizados com a finalidade de mensurar a eficácia, eficiência e efetividade das ações programadas pela Unidade, nos seguintes instrumentos de gestão: Plano Estratégico 2008-2011, Plano Plurianual 2008-20011, Projeto de Desenvolvimento Institucional (P.D.I) e Plano Anual de Ação/2008.

Os trabalhos executados na unidade, em outras ações de controle, ao longo do exercício de 2008, verificou-se que foram efetuadas 05 constatações sobre as atividades da unidade. O setor com maior número de constatações foi a Coordenação de Contabilidade e Execução Financeira - CCEF, que é o setor responsável pela aprovação da prestação de contas dos gastos com suprimento de fundos - com 02 constatações. Assim foi escolhido esse setor para exame. Após os exames nesse setor, consideramos os controles internos da unidade inadequados pra minimizar os riscos da execução.

Identificamos as seguintes fragilidades de controles internos:

- Deficiência na aprovação da prestação de contas;
- Ausência de monitoramento sistemático do Suprimento de Fundos, principalmente em relação aos gastos efetuados na Unidade de Coari.

Verificamos a necessidade dos seguintes aprimoramentos para o controle:

- . Treinamento de pessoal - Capacitar o(s) suprido(s) e o responsável pela análise das prestações, quanto às exigências das normas;
- . Segregações de funções - consiste na separação de funções, quanto à execução e controle das operações.

4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A Unidade Jurisdicionada não concedeu nem recebeu transferência voluntária, no exercício a que referem as contas.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

Tipo de Aquisição bens/ serviços	Valor no exercício	% sobre o valor total	Montante auditado	% recursos auditados
Dispensa	2.138.061,35	12,8	131.145,08	0,8
Inexigibilidade	1.321.184,14	7,9	0,00	0,0
Convite	726.626,18	4,3	268.582,28	1,6
Tomada de Preços	1.386.832,89	8,3	0,00	0,0
Concorrência	4.714.639,07	28,2	566.873,73	3,4
Pregão	6.420.805,97	38,4	1.484.771,91	8,9
Total	16.708.149,60	100,0	2.451.373,00	14,7

A deficiência da gestão no planejamento de compras da Unidade representa causa identificada nos exames realizados na unidade quanto ao exercício de 2008, culminando na realização de vários processos de Dispensa de Licitação referentes ao mesmo objeto que quando consideradas em conjunto representam fracionamentos. A unidade não vem demonstrando tendência à diminuição dos gastos nas modalidades "Dispensa de licitação" e "Inexigibilidade". Em relação à "Dispensa de Licitação", houve inclusive um aumento nos valores absolutos de 2006 a 2008.

Ainda com relação à falta de planejamento da unidade, observou-se a realização de licitações na modalidade convite para objetos de natureza continuada, cujo valor total ultrapassa o limite de valor para esta modalidade, configurando escolha inadequada de modalidade de licitação. De outra forma, merece observação positiva o aumento dos valores absolutos da modalidade "Pregão" de 2006 a 2008, o que pode representar um período de transição na tentativa de minimizar a ocorrência da fuga do processo licitatório, mas que somente poderá ser consolidada com a manutenção deste comportamento nos próximos exames. A deficiência da gestão na execução, formalização e supervisão de processos licitatórios e contratos foi outra causa identificada no exercício de 2008, que possibilitou a ocorrência, entre outras, das seguintes situações:

- Persistência da realização de pregão presencial ao invés do eletrônico com justificativas não consistentes.
- Ausência dos termos de recebimento provisório (ou definitivo) do objeto em contratos de serviços de duração continuada.
- Exigências excessivas em itens editalícios.
- Ausência de rigorosidade na cobrança do cumprimento de prazos de entrega de objetos licitados.
- Ausência de numeração de páginas em vários processos.

Estes fatos indicam a necessidade de capacitação dos setores responsáveis pela realização de processos licitatórios e contratos, o

que viabiliza não somente o cumprimento das formalidades, mas também a seriedade com a utilização do orçamento.

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nesta unidade, no exercício em exame, estão lotados 671 servidores. A partir da análise procedida sobre a gestão da área de recursos humanos, não se constatou qualquer situação imprópria ou irregular, não havendo registros a serem feitos.

Ressaltamos apenas, uma situação que merece destaque pelo fato de que, entre 2006 e 2008 houve acréscimo nos contratos temporários de 42 para 70, sendo que a Unidade justificou, informando que em 2007 foi implantada a Unidade de Ensino Descentralizada de Coari/AM, e que, entre 2007/2008, havia no quadro docente 15 servidores afastados para cursar Mestrado fora do Instituto, 7 afastados parcialmente dentro do Instituto pelo Convênio UTFPR/IFAM e 9 para cursar Doutorado e que ainda em 2008, o quadro permanente de pessoal teve uma redução de 261 para 252 servidores, ou seja, houve 9 desligamentos a título de exonerações e aposentadorias.

Entedemos que essa situação indica a necessidade de realização de concurso público, tendo em vista a redução do quadro de professores do quadro permanente, o acréscimo de números de alunos e o aumento na oferta de cursos em diversas modalidades.

4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

No exercício a que se referem as contas, a Unidade recebeu determinações oriundas de seis acórdãos emanados pelo TCU, a saber:

Acórdão 550/2008 - Plenário;
Acórdão 2699/2008 - Segunda Câmara;
Acórdão 334/2008 - Primeira Câmara;
Acórdão 981/2008 - Primeira Câmara;
Acórdão 1391/2008 - Primeira Câmara;
Acórdão 906/2008 - Primeira Câmara.

Após análise, verificamos que a UJ atendeu às determinações efetuadas pelo TCU no exercício sob exame.

4.7 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A Unidade Jurisdicionada não executou projetos ou programas financiados com recursos externos e/ou em cooperação com organismos internacionais, no período a que se referem as contas.

4.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna cumpriu com a obrigação do encaminhamento à Controladoria Geral da União-CGU do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT, enviando os relatórios decorrentes das ações executadas no exercício de 2008.

Verificou-se que o RAINT está estruturado conforme preceitua a IN SFC nº 1/2007, exceto quanto ao inciso III, art. 4º - Relato Gerencial sobre as áreas essenciais da unidade com base nos trabalhos realizado -, que não foi contemplado no Relatório.

A Auditoria Interna também cumpriu com o solicitado no Ofício nº 38.753/2007/CGU/AM/CGU-PR, de 22/11/2007, encaminhando formalmente a Controladoria, três (03) relatórios sobre acumulação de cargos, para verificar indícios de irregularidades de servidores em regime de

dedicação exclusiva.

.

4.9 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Conforme análise realizada por amostragem, não encontramos diárias em finais de semana, sem justificativa. No entanto, há diversos PCDs sem comprovantes de embarque e relatórios de atividades, a seguir relacionados:

.

- * PCD-003/08, 019/08, 024/08, 026/08, 033/08, 051/08, 090/08, - CPF n. 012.062.142-87;
- * PCD-025/08 - CPF 335.823.602-10;
- * PCD-047/08 - CPF 042.724.552-49;
- * PCD-070/08 - CPF 133.898.822-00;
- * PCD-072/08, 138/08, 179/08 - CPF 161.516.232-15;
- * PCD-055/08 - CPF 230.379.622-91;
- * PCD-110/08, 126/08, 165/08 - CPF 383.803.072-91; e
- * PCD-116/08 - CPF 852.069.547-72.

.

Verificamos ainda, que foram concedidas diárias para afastamento dos servidores: CPF 133.898.822-00 e CPF 852.069.547-91 para o exterior, sem a devida autorização.

Foi solicitado esclarecimento/justificativa do gestor por meio da SA 224764/05, de 26/05/2009.

Em atendimento a citada SA, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, ex-CEFET, manifestou-se por meio do Ofício n° 095-GR/IFAM/09, de 29 de maio de 2009, encaminhando as Portarias n° 280-GDG/CEFET-AM/08, de 13.06.2008, que autoriza o afastamento do País dos servidores de CPF 133.898.822-00 e Portaria n° 451-GDG/CEFET-AM/08, de 1/09/2008, do CPF 852.069.547-91, ambas do Diretor-Geral da Entidade, considerando o que estabelece a Portaria MEC n° 188/95 e Decreto n° 1.387/95.

Em relação aos PCDs que estão sem comprovantes de embarque e relatórios de viagens, a Entidade informa através do MEMO n° 032-PROPAD/IFA/2009: "que apesar das constantes recomendações, ainda temos casos pontuais da falta destes documentos. Estamos em processo final de atualização desta documentação, pois já solicitamos dos servidores mencionados os comprovantes".

Em relação aos PCDs n°s 001/2008 e 002/2008, estes serão ressarcidos conforme discriminado no Memo. n°174-DGP/IFAM/09.

4.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

No exercício 2008, foram concedidos quatro(4) Suprimento de Fundos através do Cartão Pagamento do Governo Federal.

Mediante análise realizada nos mesmos, observamos que em três (3) deles há conformidade com a legislação vigente, exceto quanto ao processo n. 23040.000030/08-91 - Suprimento de Fundos n° 001/2008, em que ocorreram as seguintes impropriedades, contrariando o disposto na Macrofunção SIAFI 02.11.21:

- 1) Ausência de documentação fiscal nas aquisições de pessoas jurídicas;
- 2) Comprovação das despesas atestadas pelo suprido, quando na realidade, deveria ser comprovada por outra pessoa, de acordo com o princípio da segregação de funções.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Manaus, 24 de Junho de 2009



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224764
UNIDADE AUDITADA : CEFETAM
CÓDIGO : 153006
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 23042.000353/2009-65
CIDADE : MANAUS

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 224764 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por sigilo"		DIRETOR GERAL

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.5.1

Morosidade para tomar providências diante das constatações nos Relatórios da Auditoria Interna.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por sigilo"		DIRETOR DE ADM. E PLANEJAMEN

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.5.2

Não atendimento à recomendação do Controle Interno, em relação à ausência de documento fiscal na Prestação de Contas de Suprimento de

Fundos.

1.1.6.4

Definição incorreta da modalidade de licitação em 02 processos analisados, no valor de R\$ 268.582,28.

1.1.6.5

Fuga do processo licitatório em 22 processos dos 28 analisados, no valor de R\$ 131.145,08.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por sigilo"		COORD. DE CONTAB. E EXEC.
FI		

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.5.2

Não atendimento à recomendação do Controle Interno, em relação à ausência de documento fiscal na Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por sigilo"		COORD. CPL - IFAM

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.6.3

Utilização de "pregão presencial" ao invés do preferencial "pregão eletrônico" em 1 processo analisado.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por sigilo"		GERENTE DE RECURSOS
HUMANOS		

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.1

Morosidade para implementar providências diante da recomendação do controle interno.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

Manaus , 24 de Junho de 2009

FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO AMAZONAS

e Contratos Administrativos.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de junho de 2009

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL